



Demo

**Comunhão
geral**

Versus

**Separação de
bens**

Jaime Maria Bayamonde da Costa Ayala

 ALGORITMO

DO AMOR

Jaime Maria Bayamonde
da Costa Ayala

Registo n.º 345/2020 SIIGAC/2020/970 DATA: 2020.02.14

JUPITER EDITIONS

Print Your **Heart** © with **Jupiter Editions**®

**Este demo está protegido e reserva
todos os Direitos de Autor.**

**A obra deste demo foi iniciada no
dia 25 de outubro de 2019 e foi
registada no dia 14 de fevereiro de
2020.**

A 1ª Ordem de Impressão da 1ª Edição *O Algoritmo do Amor* de Jaime Maria Bayamonde da Costa Ayala tem 760 páginas

**Se neste momento, por algum
motivo, não puder comprar o livro
do autor, a Jupiter Editions sugere
que faça um donativo ao autor para
o IBAN**

PT50 0010 0000 58544220001

ou MB WAY 965108603

**O seu donativo é muito importante
para proteger a qualidade de
escrita do autor e não deixar o
espírito do autor morrer.**

**Não deixe o espírito deste autor
morrer.**

**Está nas suas mãos não deixar o
espírito deste autor morrer.**

**Faça um donativo ao autor para o
IBAN**

PT50 0010 0000 58544220001

ou MB WAY 965108603

A Jupiter Editions apostou em 9 livros de novos 9 autores.

O principal objetivo do donativo é a proteção da qualidade de escrita.

Por defeito, se os donatários nada disserem sobre o destino a dar, o donativo será 99% para os autores, cabendo 11% a cada um dos 9 autores e o 1% remanescente será destinado à filantropia da Jupiter Editions como a Plantação de Árvores, o Combate à Fome ou o Combate ao Lixo. O donativo pode ser feito por conta de qualquer um dos fundos que a Jupiter Editions pretende abrir e desenvolver. O donativo pode ser destinado 100% a um autor ou a uma missão.

O donativo pode ser anónimo, mas a Jupiter Editions sugere ao donatário que se identifique, sobretudo, se financiar a voz de um dos autores, para que o autor possa agradecer em nota pessoal. Basta enviar um email para manager@jupitereditions.com com o assunto DONATING e com o comprovativo da transferência bancária.

Se o donativo for destinado a um autor e se com o comprovativo da transferência for ainda anexada alguma fotografia ou mensagem do donatário, a Jupiter Editions obriga-se a reencaminhar o email ao autor.

Por favor, veja a nossa Política de Privacidade, para saber como é que os seus dados são tratados pela Jupiter Editions.

A Jupiter Editions não cede, nem vende os seus dados a nenhum parceiro.

A Jupiter Editions só pode ceder os dados dos Member Readers que tenham aceitado que uma determinada empresa ou parceria comunicasse com os Member Readers. Se uma nova parceria for aprovada pelo Centro Ético de Negócios e Parcerias Sustentáveis Para o Futuro, a Jupiter Editions pergunta na Conta Jupiter aos Member Readers interessados em facultar os seus dados à nova parceria, explicando aos Member Readers a importância dessa mesma parceria. Quando as empresas parceiras/ parcerias contactarem os Member Readers, logo no 1º contacto devem anunciar a parceria com a Jupiter Editions, para que o cliente consiga ver com nitidez as parcerias e a sua importância para a sustentabilidade das empresas num mercado altamente competitivo.

© Jupiter Editions

Siga o autor...

@jaimedacostaayala

(...)

«(...) tu tens muitos hackers, amor... Andas sempre com muitos hackers atrás... Parecem espíritos, fantasmas...»

«Pois, mas ficas já a saber que quando casarmos não vais só contrair as minhas dívidas, vais também contrair todos os meus espíritos e fantasmas que são de carne e osso, têm um corpo, são de instrução média, alta, alguns já foram meus namorados (...)» (...)

[«Desde que eu fique com as botas da tia Francisca, quero lá saber...» (...)]

«Fred, (...) Só as ganhaste porque não me serviam, não te esqueças... Se tivéssemos o mesmo pé, era eu que ia levar as botas que a tia Francisca ofereceu (...)!»

«“Gostaste? São para ti. Mesmo o teu número. Jaime tem pé pequeno para altura.”»

«Sim, Fred, e tu respondeste à minha tia: “Ya quem tem pé pequeno fica a perder”... Lembro-me muito bem... Amor, do que é te estás a rir?»

«Que tens pé pequeno para a tua altura... Segundo a tia Francisca...»

«Podes te rir à vontade. Quando casarmos essas botas voltam para mim.»

«Então, mais vale continuarmos namorados sem nos casarmos. Assim, não vamos casar! Porque queres as botas se não te servem e se a tia Francisca disse que ficavam para mim?»

«Porque pode ser que os meus pés cresçam até nos casarmos, não é? A tia Francisca só disse que ficavam para ti, porque ainda não me serviam... Mas quando me servirem, ficam para mim...»

«Não foi nada disso, que a tia Francisca disse. A tia Francisca até diz que eu é que sou o verdadeiro sobrinho e que tu és o postiço... Ya... Tu és “sobrinho postiço”! A tia Francisca é tão engraçada!... Porque é que a tia disse que tu eras “sobrinho postiço”? Já não me lembro...»

«Ainda bem. Não vou dizer. Conto no meu próximo livro (...)

«Ainda bem que sou o teu namorado e posso ver-te a escrever em tempo real. Não preciso de comprar os teus livros.»

(...)

«Se não comprares os meus livros, não me caso contigo.»

«Quero lá saber...! Também já não quero casar-me contigo... Ainda ficas com os pés grandes e depois eu fico sem as botas... Ya... Não vamos casar...»

«Ai, vamos, vamos, Fred! Só por causa de umas botas, agora não queres casar?»

«Sim. Não vamos! Ainda por cima vens com dívidas...»

«Fred, não gostei... Para de te rir!»

«Amor, também te estás a rir... Estou a brincar...»

«Não, não estás. E só por causa das tuas brincadeiras vamos casar, mas é pelo regime de separação de bens, não te preocupes. E agora, estou mesmo a falar a sério! Será que os outros namorados discutem sobre o regime de bens? Se as pessoas se casam por amor, que se casem com separação de bens. Realmente, a priminha Mariana Portugal tem toda a razão: a comunhão geral não faz sentido nenhum, se as pessoas se casam mesmo por amor. Se eu não levo nada para o casamento e tu tens casas ali, acolá, (...) não faz sentido nenhum casarmo-nos por comunhão geral.»

«E ainda por cima vens com dívidas...»

«Para de gozar, amor! Estou a falar a sério. Eu sei que não nos vamos nunca zangar. Mas se nos zangássemos, não fazia sentido nenhum eu ficar com uma casa que não era minha. (...)»

(...)

«(...)Se eu morrer, eu não quero que nenhum dos meus irmãos nem os meus pais fiquem com a casa, nem quero que eles disputem contigo a casa. Se nos casarmos no regime de separação de bens, como fica essa questão?»

«Amor, se tu morreres, independentemente do regime, mesmo que seja em separação de bens, eu serei chamado a suceder nos teus bens, porque serei sempre um herdeiro legítimo. A separação de bens conta é para o divórcio, ou para a vida em casal. Imagina que tens uma dívida e queremos comprar um carro voador ou um *jet suit*, já estamos em 2080 de Antoine Canary-Wharf... Se nos casássemos pela comunhão de bens, tendo tu uma dívida, se calhar não podíamos comprar um carro voador, porque depois vinha o Direito Processual Civil com as suas novas asas mandar penhorar os nossos voos e executar o nosso espírito voador. Mas se eu comprasse o jet suit em meu nome, mesmo estando casados e tu com uma dívida, podíamos andar a namorar nas nuvens que o Direito não nos podia mandar descer à Terra. Um casal, é como se tivesse duas vidas! Se não dá para voar no sistema monetário com o teu nome, porque estás endividado, então voamos os dois com o meu nome. Pode ser esta uma vantagem. Pode ser esta a desculpa de duas pessoas que se amam e sabem como funciona o Direito, casarem-se pelo regime de separação de bens. Só quem não é juridicamente inteligente e não vê que a dívida é uma constante de um sistema que tem por base o endividamento, é que se casa por comunhão de bens. Só quem vê as coisas cor-de-rosa e acha que o Direito é cor-de-rosa e acha que há um Pink Code aqui na Terra como em *Jupiter* de Gabriel Garibaldi é que vai casar por comunhão geral. O regime do casamento faz parte do Direito da Família. Não entra no Direito das Sucessões. Se eu estou casado contigo, eu sou um herdeiro legítimo. Mas diz o artigo 2157º do Código Civil que para além do cônjuge, são também herdeiros legítimos os descendentes e os ascendentes.»

«Então e os meus irmãos não são também herdeiros legitimários?»

«Não, Fred. O artigo diz que sou eu, os teus pais e os teus avós. Os teus irmãos são herdeiros legítimos, tal como eu, os teus pais e todos os teus parentes até ao terceiro grau da linha colateral e o Estado.»

«Base legal?»

«Artigo 2132º do Código Civil português. Já não sabes o que é a legítima?»

«Sei... É aquela porção que o testador não pode dispor, por ser legalmente destinada aos herdeiros legitimários...»

«Exato. Os teus irmãos estão fora da legítima. Foi o legislador que quis deixar de fora os teus irmãos. E os teus avós só teriam direito à legítima se eu ou os teus pais já tivéssemos morrido...»

«Por causa da ordem e da regra de hierarquia pela qual são chamados os sucessíveis, não é?»

«Exato!»

«Já me lembro, amor.»

«A minha legítima, como teu cônjuge sobrevivente é de metade da herança, se não concorrer com os teus pais ou com os teus filhos... O que é que isto quer dizer?»

«Quer dizer que tu és muito egoísta e queres levar logo metade da minha herança...»

«O que o Direito está basicamente a dizer, é que caso tu morras sem deixares ascendentes e descendentes tu não podes ter mexido em metade da herança, porque caso tenhas mexido em mais do que metade da herança com testamentos e doações que tenhas feito em vida, diz o Direito que afetaste a minha legítima e depois eu vou andar a revogar as coisas que andaste a dar e a bater à porta de quem aceitou coisas tuas que não podia ter aceitado.»

«Não gosto nada desse Direito.»

«Nem eu.»

«E se eu tivesse deixado filhos?»

«Fred, nós não vamos ter filhos...»

«Mas faz de conta que vamos ter filhos e eu deixo-te com muitos filhos.»

«Nesse caso, a legítima, ou seja, a parte que não podias mexer da herança seria de dois terços.»

«Base legal?»

«Número 1 do artigo 2159º.»

«E se tu morresses comigo por amor e deixássemos filhos?»

«Se fosse só 1 filho, a legítima seria metade da herança; se fossem 2 ou mais, a legítima seria de dois terços.»

«Outra vez esses dois terços... Quem é que inventou isso?»

«O legislador.»

«Vocês em Direito parece que se referem ao legislador como se fosse um espírito...»

«Amanhã, falaremos dele como se fosse um robot ou um algoritmo ou um programa de Inteligência Artificial. (...).»

(...)

Para ver os outros demos desta obra, na página dos Member Writers no site da Jupiter Editions www.jupitereditions.com vá à subpágina do autor e clique nos botões dos vários demos.

Este demo foi publicado pela Jupiter Editions em www.jupitereditions.com no dia 16 de setembro de 2021 pelas mãos e vontade do autor para a apresentação, divulgação e tradução do seu verdadeiro espírito contra qualquer deturpação.

Não passe a mensagem deturpada!

Passa a Missão Jupiter Editions!

Uma **Missão** de Paz! Uma Escrita pela Paz!



**Não deixe o espírito deste
autor morrer.**

**Está nas suas mãos não
deixar o espírito deste
autor morrer.**

**Faça um donativo ao autor
para o IBAN
PT50 0010 0000 58544220001**

ou MB WAY 965108603

**O seu donativo é muito importante
para proteger a qualidade de
escrita do autor e não deixar o
espírito do autor morrer.**

**Não deixe o espírito deste autor
morrer.**

**Está nas suas mãos não deixar o
espírito deste autor morrer.**

**Faça um donativo ao autor para o
IBAN**

PT50 0010 0000 58544220001

ou MB WAY 965108603

Missão Cumprida!

Passa a Missão [online!](#)

JUPITEREDITIONS.COM



JUPITER EDITIONS [.COM](http://JUPITEREDITIONS.COM)